



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Eletrônicos e Eletrodomésticos para as unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão visando satisfazer as exigências das necessidades do ano letivo de 2024.
- 1.2. O critério de seleção do fornecedor será pautado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando a obtenção dos eletrônicos e eletrodomésticos necessários para as unidades educacionais da Vitória de Santo Antão durante o ano letivo de 2024, dentro de um contexto financeiramente viável.
- 1.3. O prazo de vigência do Contrato será 60 dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 1.5. O objeto deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação da Vitória do Santo Antão-PE**.
- 1.6. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 1.7. As Ordens de Fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico ou físico;
- 1.8. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 1.9. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.10. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão.
 - **O objeto será recebido:**
 - a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

1.11. Se constatado no recebimento que os produtos, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, o Contratado será notificado e o produto não aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.12. Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista na Lei 14.133/21;

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O fornecimento deverá obedecer às seguintes especificações:

ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO COTADO	VALOR TOTAL COTADO
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIFI. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDO, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DUPLEX: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), TIPOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; B5; A6; ENVELOPE DL, CONEXÕES:1 HI-SPEED USB 2.0, VELOCIDADE P/B: ATÉ 7,5 PPM, VELOCIDADE COLORIDO: ATÉ 5,5 PPM, CAPACIDADE DE FOLHAS: ATÉ 60 FOLHAS, CICLO MENSAL (A4): 50 A 100, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI, NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE BITS/ESCALA DE CINZA: 24 BITS, DIMENSÕES: 425 X 304 X 154 MM. FUNÇÕES DE DISPLAY: 7 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, CONTINUAR, WI-FI, INFORMAÇÕES, CÓPIA EM	UND	18	R\$ 1.705,20	R\$ 30.693,60



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	CORES E CÓPIA EM PRETO)- 5 LUZES INDICADORAS DE LED. BIVOLT.				
2	CAIXA DE SOM COM SUPORTE. CAIXA ACÚSTICA ATIVA USB 08 POLEGADAS, APRESENTA ENTRADA PARA MICROFONE, CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE, ALÉM DE EQUALIZADOR CINCO BANDAS. ALTO - FALANTE 8' E DRIVER DE TITANIUM. POTÊNCIA MÍNIMA 50 W RMS, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 17 KHZ, SUPORTE PARA PAREDE PONTOS PARA FLY FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA), CHAVE LIGA/DESLIGA, ENTRADAS USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO), SAÍDAS LINE (P10 E XLR MACHO), CONTROLES ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. VOLTAGEM: 110V/127V, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS DE VOLTAGEM: 110V/127V, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:	UND	37	R\$ 733,50	R\$ 27.139,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS DE ALTA QUALIDADE, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", REDE INTEGRADA, MANUSEIO FLEXÍVEL DE PAPEL, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA, FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO;				
3	SMART TV LED 42" DOLBY AUDIO PRETA BIVOLT. RESOLUÇÃO FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 50 E 60HZ. DIMENSÕES E PESO APROXIMADAS: ALTURA: 54 CM, LARGURA: 95,8 CM, PROFUNDIDADE: 7,8 CM, PESO: 6,1 KG.3 PORTAS HDMI E 2 PORTAS USB.	UND	20	R\$ 1.855,10	R\$ 37.102,00
4	COMPUTADOR DE MESA - COMPUTADOR COMPLETO, COM CARACTERÍSTICAS: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTEL CORE I5 16GB SSD 256GB MONITOR 19" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO PC HDMI TECLADO E MOUSE NA COR PRETA, ALTURA 36,7CM, LARGURA 18CM, TAMANHO DE TELA VERTICAL: 19 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL, TIPO DO PROCESSADOR: CORE I5-2400, VELOCIDADE: 3,1GHZ, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR3, MÁXIMO DE MEMÓRIA: 16GB, TAMANHO DO HD: 256GB, TECNOLOGIA DO HD: SSD, INTERFACE SOLID STATE, VELOCIDADE DO HD: 7200 RPM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA DE VÍDEO: 128MB, TIPO CONEXÃO: BLUETOOTH, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, HDMI, NÚMERO DE	UND	22	R\$ 2.843,11	R\$ 62.548,42



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PORTAS UBS 2.0: 6, NÚMERO DE CONEXÕES HDMI: 1, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10. VOLTAGEM 220				
SUBTOTAL					R\$ 157.483,52
ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	VALOR TOTAL COTADO
5	LIQUIDIFICADOR, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER DESEMPENHO E DURABILIDADE, COM PORTA-FIO. TAMPA COM SOBRE TAMPA, ORIFÍCIO PARA COLOCAR OS INGREDIENTES, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, E COPO COM TRAVAMENTO. VELOCIDADE MÍNIMO 02, COPO EM POLIPROPILENO ALTO-RESISTENTE, PULSAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 360 W, COPO COM 1,5 LT, DISPOSIÇÕES DE CORES, TENSÃO 220 V (NÃO BIVOLT). GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR. ALTURA: 38,00 CENTÍMETROS LARGURA: 17,30 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 19,80 CENTÍMETROS PESO: 1,52 QUILOS	UND	10	R\$ 186,56	R\$ 1.865,60
6	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE:	UND	9	R\$ 3.548,07	R\$ 31.932,63



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TIGELA GRANDE COM MÍNIMO DE 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W E VOLTAGEM: 220V ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. DISCOS E LÂMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.				
7	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM AS SEGUINTE	UND	4	R\$ 2.414,63	R\$ 9.658,52



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/FORNO; 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE.				
8	FOGÃO DE MÍNIMO 4 BOCAS TIPO PISO, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DO FORNO A PARTIR DE 60 LITROS; LUZ NO FORNO; GRADES DO FORNO, A PARTIR DE 2(DUAS) GRADES; MÍNIMO DE 4 BOCAS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; FUNCIONAMENTO: GÁS; VOLTAGENS: BIVOLT; TIPO: PISO; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 94,0 (ALTURA) / MÍNIMO DE 51,0 (LARGURA) / MÍNIMO DE 60,0 PROFUNDIDADE.	UND	4	R\$ 639,66	R\$ 2.558,64
9	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR; CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMO DE 400 LITROS; CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS	UND	9	R\$ 3.598,80	R\$ 32.389,20



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER; FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER.VOLTAGEM: 220				
10	FREEZER HORIZONTAL COM LITRAGEM MÍNIMA DE 532 L, DUAS TAMPAS. GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, GÁS: R-134 A, POTÊNCIA DE 270W, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO GABINETE INTERNO: 515 MM, LARGURA MÍNIMA EXTERNA: 1665 MM, ALTURA MÍNIMA EXTERNA: 944 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA INTERNA: 690 MM, FAIXA DE TEMPERATURA C: <-18C A -22C +2C/+8C. OU SEMELHANTE. VOLTAGEM: 220	UND	7	R\$ 3.768,24	R\$ 26.377,68
11	FORNO MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. VOLTAGEM 220	UND	10	R\$ 753,17	R\$ 7.531,70
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS; COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. VOLTAGEM 220	UND	11	R\$ 808,96	R\$ 8.898,56



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO GARRAÇÃO DE 20 LITROS, DE MESA, COM AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO MESA; PARA USO COM GARRAÇÃO DE 20 LITROS; COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3 LITROS POR HORA (3 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO 134A OU SIMILAR; VOLTAGEM: 220 V); REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETÁVEL (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO OU INOX; PÉS ANTIDERRAPANTES; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A ;COM FURADOR DE GALÃO.	UND	9	R\$ 571,25	R\$ 5.141,25
14	AIR FRYER, MODELO 2 EM 1: FRITADEIRA E FORNO, SELETOR DE TEMPERATURA COM AJUSTE DE 80 A 200°C - TIMER DE 90 MINUTOS, CAPACIDADE 12L, ACABAMENTO EM INOX. VOLTAGEM 220.	UND	9	R\$ 646,32	R\$ 5.816,88



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SUBTOTAL	R\$ 132.170,66
VALOR GLOBAL	R\$ 289.654,18

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. O objeto em apreço destina-se à contratação de empresas especializadas no fornecimento de Eletrônicos e Eletrodomésticos para as unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão incluem critérios essenciais.
- 3.2. Primeiramente, a qualidade dos produtos é um fator fundamental a ser considerado. Os eletrônicos e eletrodomésticos fornecidos devem ser de alta qualidade e confiabilidade, garantindo um desempenho consistente e durabilidade ao longo do tempo. Isso é essencial para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos e evitar problemas técnicos que possam interromper as atividades educacionais.
- 3.3. Além disso, é crucial que os produtos estejam em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Isso inclui certificações e padrões de segurança reconhecidos, garantindo que os equipamentos sejam seguros para uso em ambientes escolares e não representem riscos para os alunos e funcionários.
- 3.4. A variedade de itens disponíveis também é um aspecto importante a ser considerado. As empresas especializadas devem oferecer uma ampla gama de produtos que atendam às necessidades específicas das unidades educacionais, desde equipamentos de informática até eletrodomésticos para as cozinhas e áreas de serviço.
- 3.5. O custo-benefício favorável é outro critério relevante na escolha do fornecedor. As empresas contratadas devem oferecer preços competitivos e condições comerciais vantajosas, garantindo um bom retorno sobre o investimento realizado pela rede municipal de ensino.
- 3.6. Além disso, é importante que a empresa tenha uma logística de entrega eficiente, garantindo que os produtos sejam entregues dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições. Isso é essencial para evitar atrasos na implementação de projetos educacionais e garantir a disponibilidade dos equipamentos quando necessário.
- 3.7. Por fim, a experiência e credibilidade da empresa são aspectos-chave a serem considerados. É fundamental escolher fornecedores com um histórico comprovado de excelência e confiabilidade, garantindo uma parceria sólida e de longo prazo para atender às necessidades das unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral ao longo do ano vigente.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para garantir a eficiência nas cozinhas, áreas de serviço e salas de aula das unidades educacionais da Vitória de Santo Antão durante o ano letivo de 2024, propõe-se a contratação de empresas especializadas no fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos para a Rede Municipal de Ensino local. Essa medida busca assegurar a qualidade e adequação dos equipamentos, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento educacional de alta qualidade.
- 4.2. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos é fundamental para garantir a disponibilidade de equipamentos modernos e funcionais nas escolas. Desde computadores e tablets para uso em sala de aula até geladeiras e fogões para as cozinhas, é essencial que os equipamentos atendam às necessidades específicas de cada ambiente educacional.
- 4.3. Além disso, a qualidade dos equipamentos é um aspecto crucial a ser considerado. Os eletrônicos devem ser de última geração, garantindo um desempenho eficiente e confiável para apoiar as atividades educacionais. Da mesma forma, os eletrodomésticos devem ser duráveis e seguros, garantindo o bom funcionamento das cozinhas e áreas de serviço.
- 4.4. A adequação dos equipamentos também é essencial para promover um ambiente propício ao desenvolvimento educacional. Equipamentos obsoletos ou danificados podem prejudicar o andamento das aulas e comprometer a qualidade do ensino. Portanto, é importante garantir que os equipamentos fornecidos atendam às necessidades específicas de cada escola e sejam adequados para o uso em ambientes educacionais.
- 4.5. Por fim, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos permite que a administração escolar concentre seus esforços em outras áreas prioritárias da gestão educacional. Ao delegar a responsabilidade pela aquisição e fornecimento de equipamentos a empresas especializadas, a administração escolar pode garantir a disponibilidade de equipamentos de alta qualidade sem sobrecarregar sua equipe administrativa. Isso contribui para a eficiência e qualidade do ensino oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Ação 1.39000.39001.12.986.2.167

Ficha 915

Natureza da despesa 4.4.90.52.00

FR 500001.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
6. DA **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 289.654,18 – Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos**, conforme especificação dos itens presentes neste documento e pesquisa de mercado realizada, cujas cotações encontram-se em anexo, juntamente com o modelo de cotação. A estimativa da contratação foi definida mediante o valor médio resultado de pesquisa em banco de preços com apoio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE.
- 6.2. A estimativa é que o valor total da aquisição dos materiais seja de **R\$ 289.654,18 – Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos**.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da dispensa.

7.1.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Quais sejam:

7.2. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

I- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.5. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.7. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- d) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- e) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO PAGAMENTO E ENTREGA

8.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA -RECEBIMENTO

8.3.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada;

8.3.2. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.3.3 PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

8.3.4 LOCAL DE ENTREGA: os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – Sede da Prefeitura, mediante agendamento com servidor indicado no contrato.

8.3.5 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e,
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

8.3.6 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.3.7 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

8.3.8 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.3.9 As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

8.3.10 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

9. DO CRITÉRIO SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.3 A licitação será realizada através de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item

9.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto de que trata este Termo de Referência;

10.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;

10.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

10.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.6 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento conforme especificado;

11.2 Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

11.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

11.4 Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

11.5 Fornecer material eletrônico e eletrodomésticos e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 11.6 Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- 11.7 Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- 11.8 Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- 11.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 11.10 Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.11 Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;
- 11.12 Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,
- 11.13 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.
- 11.14 O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações referenciadas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:
 - a) Advertência, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, desde que não retarde a execução contratual ou cause prejuízo financeiro a CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada por meio de ofício, o qual se estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam apresentadas justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração Pública Municipal;
 - b) Multa de mora percentual sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total, conforme percentual previsto no eventual edital e contrato;
 - c) Suspensão temporária participar de licitação ou contratação com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.2 Fica assegurada defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”;

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”;

12.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

13. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

13.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 13.10 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 13.11 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 A contratação do fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 14.2 Homologado o resultado, a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar imediatamente a empresa vencedora para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 14.3 O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.
- 14.4 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.5 Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar os fornecedores remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.39000.39001.12.361.981.2.145

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 540000

FICHA DA DESPESA: 820

Valor: R\$ 193.053,29

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

18.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, catálogo/folder dos produtos indicados no pedido, para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

18.2 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será desclassificada.

18.3 Em caso de rejeição das especificações da amostra/catálogo, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

19. DO FISCAL DO CONTRATO

Está designada como fiscal do contrato, a servidora:

NOME Eliane Maria de Barros

CONTATO: 81.98620.2720

MATRÍCULA: 00120/2

SETOR: Gerência de Patrimônio

20. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

20.1 Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este termo de referência será utilizado como base para a elaboração do processo de contratação de empresa fornecedora de material eletrônico e eletrodomésticos, destinados aos profissionais e alunos das 6 escolas que ofertam educação em tempo integral, devendo ser seguido conforme os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Educação.

Vitória de Santo Antão - PE, 29 de abril de 2024.

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho